



Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo realizada em 11 de dezembro de 2019, sito à Rua da Glória, nº 290 – Glória – Rio de Janeiro/RJ.

Às 16:33 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, Presentes também, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, e os demais auditores Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit, e Dr. Marcelo Fadul. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.^a Fernanda Risdén, Dr^a Darlene Belo, Dr. Tadeu Diniz e Dr. Anderson Deóla. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 11/2019-STJD


Objeto **Recurso Voluntário**
Recorrentes **Rodrigo Paschoalotto e Enzo Nogueira Paschoalotto**
Recorrido **Procuradoria do STJD do Automobilismo**
Advogado Recorrentes..... **Dr. Luis Eduardo Betoni**
Procuradora..... **Dra. Viviane Eleonora**
Relator **Dr. Romulo Palitot**

Presente ao Julgamento, o patrono dos Recorrentes, Dr. Daniel Tosta, substabelecido pelo Dr. Luis Eduardo Betoni.


Aberta a sessão, o Relator deu início à leitura do relatório. A seguir, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que requereu, em suma, que fosse dado Provimento ao presente Recurso Voluntário, por todos os fatos narrados na exordial. Ato contínuo, à D. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora iniciou sua sustentação oral, também pelo tempo regimental, requerendo o desprovimento do Recurso Voluntário por todos os motivos já explanados em Contrarrazões. Terminadas as sustentações, foi dada a palavra ao Relator para leitura do voto, este no sentido de **Rejeitar** a preliminar de ilegitimidade passiva do primeiro Recorrente, Sr. Rodrigo Paschoalotto, arguida pelos Recorrentes, e Conhecer do Recurso Voluntário para, no mérito, **Negar-lhe Provimento**, mantendo a decisão integral da Comissão Disciplinar, e após o trânsito em julgado da presente decisão, remeter os autos ao Ministério Público para apuração de responsabilidade criminal dos Recorrentes. Após os debates, por **UNANIMIDADE** foi




rejeitada a preliminar suscitada e **NEGADO PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, mantendo-se na íntegra a decisão prolatada pela Comissão Disciplinar deste STJD, nos termos do voto do relator, com o voto do Eminentíssimo Presidente. Participaram do julgamento o Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, e os demais auditores Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit, e Dr. Marcelo Fadul. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.^a Fernanda Ridsen, Dr.^a Darlene Belo, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Anderson Deóla. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro.



Dr. Mário dos Santos Paulo
Presidente
Superior Tribunal de Justiça Desportiva
do Automobilismo




Dr. Romulo Palitot
Auditor Relator Vice-Presidente




Dr. Marcelo Fadul
Auditor



Dr. João Fausto Coutinho
Auditor



Dr. Rubens Tatit
Auditor



Dra. Viviane Eleonora Monteiro
Procuradora Geral



Daniel Silve Ferreira Tosta
Advogado Recorrentes



Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo realizada em 11 de dezembro de 2019, sito à Rua da Glória, nº 290 – Glória – Rio de Janeiro/RJ.

Às 15:53 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator, Dr. Rubens Tatit, e os demais auditores Dr. João Coutinho e Dr. Marcelo Fadul. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.^a Fernanda Risdén, Dr^a Darlene Belo, Dr. Tadeu Diniz e Dr. Anderson Deóla. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 12/2019-STJD

Objeto **Recurso Voluntário**
Recorrente..... **César Augusto da Fonseca**
Recorrido **Procuradoria do STJD do Automobilismo**
Advogado Recorrente..... **Dr. Marcos Falcão**
Procuradora..... **Dra. Viviane Eleonora**
Relator **Dr. Rubens Tatit**

Presente ao Julgamento, o patrono do Recorrente, Dr. Marcos Falcão.

Aberta a sessão, o Relator deu início à leitura do relatório. A seguir, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que requereu, em suma, que fosse dado Provimento ao presente Recurso Voluntário, por todos os fatos narrados na exordial, ou que subsidiariamente a pena seja convertida em multa. Ato contínuo, a D. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora iniciou sua sustentação oral, também pelo tempo regimental, requerendo a rejeição da preliminar de nulidade do acórdão por cerceamento de defesa, arguida pelo patrono do Recorrente, e pelo desprovimento do Recurso Voluntário por todos os motivos já explanados em Contrarrazões. Em seguida, o Relator de início à leitura do voto, no sentido de **Rejeitar** a referida preliminar, e de Conhecer do Recurso Voluntário, para no mérito, **Negar Provimento** ao presente Recurso, mantendo a penalidade aplicada pela Comissão Disciplinar. Após os debates, por **UNANIMIDADE** foi **Rejeitada** a Preliminar suscitada e **NEGADO PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, com o voto do Eminentíssimo Presidente, Dr. Mario Paulo, mantendo-se na íntegra a decisão prolatada pela Comissão Disciplinar deste STJD, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento o Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça

STJD



Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, e os demais auditores Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit, e Dr. Marcelo Fadul. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.^a Fernanda Risten, Dr.^a Darlene Belo, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Anderson Deóla. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro.

Dr. Mário dos Santos Paulo
Presidente
Superior Tribunal de Justiça Desportiva
do Automobilismo

Dr. Romulo Rhemo Palitot
Auditor Vice-Presidente

Dr. Marcelo Fadul
Auditor

Dr. Rubens Tatit
Auditor Relator

Dr. João Fausto Coutinho
Auditor

Dra. Viviane Eleonora Monteiro
Procuradora Geral

Advogado Recorrente



Ata da Sessão de Julgamento do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo realizada em 11 de dezembro de 2019, sito à Rua da Glória, nº 290 – Glória – Rio de Janeiro/RJ.

Às 15:04 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, o Auditor Relator, Dr. João Fausto Coutinho, e os demais auditores Dr. Rubens Tatit e Dr. Marcelo Fadul. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.^a Fernanda Ridsen, Dr.^a Darlene Belo, Dr. Tadeu Diniz e Dr. Anderson Deóla. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 13/2019-STJD

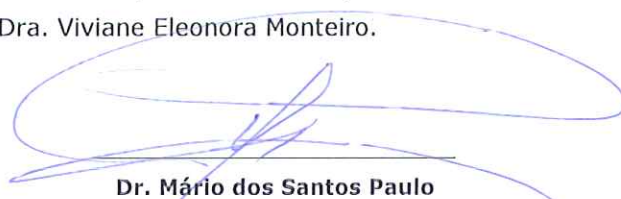
Objeto **Recurso Voluntário**
Recorrentes **Carlos Eduardo dos S. Galvão Bueno Filho e Outros**
Recorrido **Ricardo Maurício**
Advogado Recorrente..... **Dr. Luis Felipe Pereira da Silva**
Advogado Recorrido **Dr. Ricardo Rocha**
Procuradora..... **Dra. Viviane Eleonora**
Relator **Dr. João Fausto Coutinho**

Presentes ao Julgamento, o patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva e os Patronos do Recorrido, Dr. Carlos Augusto Faletti e Dr. Ricardo Rocha.

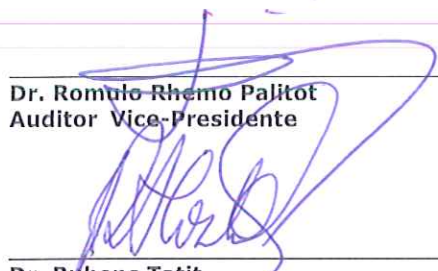
Aberta a sessão, o Relator deu início à leitura do relatório. Em seguida, passou-se a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe, para sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente Recurso Voluntário, por todos os fatos exarados nos autos. Ato contínuo, a D. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora, iniciou sua sustentação oral, também pelo tempo regimental, no sentido de que o presente Recurso seja provido, conforme alegações juntadas aos autos. Ato contínuo, passou-se a palavra ao Patrono do Recorrido, Dr. Carlos Augusto Faletti, para sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado provimento ao presente Recurso Voluntário, conforme Contrarrazões juntadas aos autos. Por conseguinte, o Relator deu início à leitura do voto no sentido de **Rejeitar** as preliminares de representação irregular do Recorrente e de extinção do recurso sem julgamento do mérito, motivada pela falta de legitimidade da Procuradoria, arguidas pelo Recorrido, e de **Conhecer** dos Recursos, para no mérito, **Dar**



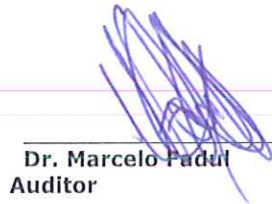
Provimento aos presentes Recursos e mantendo a decisão dos Comissários Desportivos, com a penalização de desclassificação do Recorrido, e revogando o pagamento da multa, com a devolução do valor pago à CBA, no prazo de 05 dias úteis. Após os debates, por **UNANIMIDADE** foi **DADO PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do relator, com o voto do Eminente Presidente, Dr. Mario Paulo. Participaram do julgamento o Ilmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Mário dos Santos Paulo, o Auditor Relator Vice-Presidente, Dr. Romulo Palitot, e os demais auditores Dr. João Coutinho, Dr. Rubens Tatit, e Dr. Marcelo Fadul. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr.^a Fernanda Ridsen, Dr.^a Darlene Belo, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Anderson Deóla. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro.



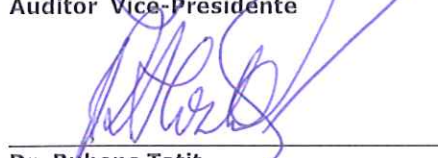
Dr. Mário dos Santos Paulo
Presidente
Superior Tribunal de Justiça Desportiva
do Automobilismo




Dr. Romulo Rhemo Palitot
Auditor Vice-Presidente



Dr. Marcelo Fadul
Auditor



Dr. Rubens Tatit
Auditor Relator



Dr. João Fausto Coutinho
Auditor



Dra. Viviane Eleonora Monteiro
Procuradora Geral



ADVOCADOS RECORRIDOS



Advogado Recorrentes